

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSPEÇÃO COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO**  
**TÉCNICO E EMISSÃO DE ART'S**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Contratação de empresa para Serviços de Inspeção com Elaboração de Relatório Técnico e Emissão de ART's pelo período de 12 (doze) meses, com parecer conclusivo de inspeção para o sistema de combate incêndio e central de alarme, instalações elétricas, SPDA (Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas), iluminação de emergência, sistema de detecção de fumaça, central de gás, teste de incombustibilidade de carpete e revestimento de auditório e teste de estanqueidade da rede no CEP Luziânia, CEP Alexânia, CEP Cora Coralina, Faculdade Senac Goiás, CEP Rio Verde, CEP Jataí, CEP Iporá, CEP Caldas Novas, CEP Ipameri, CEP Mineiros, CEP Porangatu, CEP Itaberaí, CEP Ceres, CEP Aparecida de Goiânia, CEP Itumbiara, CEP Catalão, CEP Quirinópolis, Senac Santa Geneveva, Administração Regional e CEP Elias Bufaiçal.

**2. JUSTIFICATIVA**

Os relatórios são exigências dos órgãos fiscalizadores do município, para a renovação da Certidão de Conformidade das Unidades, o que garante a segurança e a integridade física das estruturas e seus usuários. Para esse fim, há necessidade de manter os sistemas de combate a incêndio continuamente em condições operacionais, conforme projeto aprovado no CBM-GO, além de manter os sistemas regularizados e em perfeito funcionamento para que se possa obter a renovação da Certidão de Conformidade junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Goiás (CBM-GO), visto que o mesmo também é necessário para renovação de Alvará de Funcionamento das Unidades.

**3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
01	Instalações elétrica com elaboração de laudo técnico e emissão de ART's, com parecer conclusivo de inspeção, referente aos seguintes serviços: Instalações elétricas. Iluminação de emergência, SPDA (Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas) para unidade CEP Luziânia.	01	SV	CEP Luziânia
02	Requisição de serviços inspeção para o sistema de combate incêndio e central de alarme com elaboração de laudo técnico e emissão de ART, com parecer conclusivo de inspeção, para unidade CEP - Alexânia	01	SV	CEP Alexânia
03	Requisição de serviços de inspeção elétrica com elaboração de laudo técnico e emissão de ART's, com parecer conclusivo de inspeção, referente aos seguintes serviços: Instalações elétricas. Iluminação de emergência, SPDA (Sistema de Proteção	01	SV	CEP Alexânia

	Contra Descargas Atmosféricas) para unidade CEP - Alexânia.			
04	Requisição de Serviços de Inspeção no sistema de alarme e incêndio, hidrante e mangueira com elaboração de Relatório Técnico e Emissão de ART's com parecer conclusivo de inspeção para o sistema de combate incêndio e central de alarme, na unidade CEP Cora Coralina / Faculdade Senac.	01	SV	CEP Cora Coralina/Faculdade Senac Goiás
05	Requisição de Serviços de Inspeção com Elaboração de Relatório Técnico e Emissão de ART's com parecer conclusivo de inspeção nas Instalações elétricas, Iluminação de emergência, SPDA (Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas), na unidade CEP Cora Coralina / Faculdade Senac.	01	SV	CEP Cora Coralina/Faculdade Senac Goiás
06	Requisição de Serviços de Inspeção com Elaboração de Relatório Técnico e Emissão de ART's com parecer conclusivo de inspeção para o teste de estanqueidade da rede e Central de gás, composta por 02 botijões GLP envasado 13 kg, na unidade CEP Cora Coralina / Faculdade Senac.	01	SV	CEP Cora Coralina/Faculdade Senac Goiás
07	Requisição de Serviços de Inspeção com Elaboração de Relatório Técnico, teste de estanqueidade e Emissão de ART's com parecer conclusivo de inspeção para Central de Gás da unidade CEP Rio Verde.	01	SV	CEP Rio Verde
08	Requisição de Serviços de Inspeção com Elaboração de Relatório Técnico e Emissão de ART's com parecer conclusivo de inspeção para Instalações elétricas, Iluminação de emergência, SPDA (Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas) na unidade CEP Rio Verde.	01	SV	CEP Rio Verde
09	Requisição de Serviços de Inspeção com Elaboração de Relatório Técnico e Emissão de ART's com parecer conclusivo de inspeção para o sistema de combate incêndio e central de alarme na unidade CEP Rio Verde.	01	SV	CEP Rio Verde
10	Requisição de Serviços de Inspeção com Elaboração de Relatório Técnico e Emissão de ART's com parecer conclusivo de inspeção para a Inspeção para o sistema de combate incêndio e central de alarme, na unidade CEP Jataí.	01	SV	CEP Jataí
11	Requisição de Serviços de Inspeção com Elaboração de Relatório Técnico e Emissão	01	SV	CEP Jataí

	de ART's com parecer conclusivo de inspeção para as Instalações elétricas, Iluminação de emergência, SPDA (Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas), na unidade CEP Jataí.			
12	Requisição de Serviços de Inspeção com Elaboração de Relatório Técnico e emissão de ART's com parecer conclusivo de inspeção para Instalações elétricas, iluminação de emergência, SPDA (Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas) na CEP Iporá.	01	SV	CEP Iporá
13	Requisição de Serviços de Inspeção com Elaboração de Relatório Técnico e Emissão de ART's com parecer conclusivo de inspeção para o teste de estanqueidade da rede e Central de gás, na unidade CEP Jataí.	01	SV	CEP Jataí
14	Requisição de Serviços de Inspeção com Elaboração de Relatório Técnico, Teste de incombustibilidade e Emissão de ART's com parecer conclusivo de inspeção para carpete e revestimento do auditório CEP Rio Verde. medida aproximada de 300 metros quadrados.	01	SV	CEP Rio Verde
15	Requisição de Serviços de Inspeção com Elaboração de Relatório Técnico e Emissão de ART's com parecer conclusivo de inspeção para o sistema de combate incêndio e central de alarme, CEP Caldas Novas.	01	SV	CEP Caldas Novas
16	Serviços de Inspeção com Elaboração de Relatório Técnico e Emissão de ART's com parecer conclusivo para Instalações elétricas, Iluminação de emergência, SPDA (Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas) na Unidade CEP Caldas Novas.	01	SV	CEP Caldas Novas
17	Serviço de Inspeção com Elaboração de Relatório Técnico e Emissão de ART's com parecer conclusivo de inspeção para o teste de estanqueidade da rede e Central de gás.	01	SV	CEP Caldas Novas
18	Requisição de Serviços de Inspeção com Elaboração de Relatório Técnico e Emissão de ART's com parecer conclusivo de inspeção para o sistema de combate incêndio e central de alarme, na unidade CEP Ipameri.	01	SV	CEP Ipameri
19	Requisição de Serviços de Inspeção com Elaboração de Relatório Técnico e Emissão	01	SV	CEP Ipameri

	de ART's com parecer conclusivo para as Instalações elétricas, Iluminação de emergência, SPDA (Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas)			
20	Requisição de Serviços de Inspeção com Elaboração de Relatório Técnico e Emissão de ART's com parecer conclusivo de inspeção para a inspeção para o sistema de combate incêndio e central de alarme, na unidade CEP Mineiros.	01	SV	CEP Mineiros
21	Requisição de Serviços de Inspeção com Elaboração de Relatório Técnico e Emissão de ART's com parecer conclusivo de inspeção para instalações elétricas, iluminação de emergência e SPDA (Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas) na unidade CEP Mineiros.	01	SV	CEP Mineiros
22	Requisição de Serviços de Inspeção com Elaboração de Relatório Técnico e Emissão de ART's com parecer conclusivo de inspeção para Instalações elétricas, Iluminação de emergência, SPDA (Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas) na unidade CEP Porangatu	01	SV	CEP Porangatu
23	Requisição de Serviços de Inspeção com Elaboração de Relatório Técnico e Emissão de ART's com parecer conclusivo de inspeção para o(a) sistema de combate incêndio e central de alarme, na unidade CEP Porangatu	01	SV	CEP Porangatu
24	Requisição de Serviços de Inspeção com Elaboração de Relatório Técnico e Emissão de ART's, com parecer conclusivo de inspeção para as Instalações elétricas, Iluminação de emergência, SPDA (Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas), na unidade CEP Itaberaí	01	SV	CEP Itaberaí
25	Inspeção com Elaboração de Relatório Técnico e Emissão de ART's com parecer conclusivo de inspeção para o Sistema de Combate Incêndio e Central de Alarme, na Unidade CEP Ceres.	01	SV	CEP Ceres
26	Requisição de Serviços de Inspeção com Elaboração de Relatório Técnico e Emissão de ART com parecer conclusivo de inspeção para o sistema de combate incêndio e central de alarme, na unidade CEP Itaberaí	01	SV	CEP Itaberaí
27	Requisição de Serviços de Inspeção com Elaboração de Relatório Técnico e Emissão de ART, com parecer conclusivo de	01	SV	CEP Aparecida de Goiânia

	inspeção para as Instalações elétricas, Iluminação de emergência, SPDA (Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas), na unidade CEP Aparecida de Goiânia			
28	Requisição de Serviços de Inspeção com Elaboração de Relatório Técnico e Emissão de ART com parecer conclusivo de inspeção para o sistema de combate incêndio e central de alarme, na unidade CEP Aparecida de Goiânia	01	SV	CEP Aparecida de Goiânia
29	Requisição de Serviços de Inspeções com Elaboração de Relatório Técnico e Emissão de ART's com parecer conclusivo de inspeção para instalação elétricas, iluminação de emergência, SPDA (Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas), na unidade CEP Ceres. - Inspeção no sistema de proteção contra descarga atmosférica - SPDA;- Inspeção o sistema de iluminação de emergência;- Inspeção no sistema elétrico de baixa tensão;- Inspeção no para-raios e quadro de comando.	01	SV	CEP Ceres
30	Requisição de Serviços de Inspeção com Elaboração de Relatório Técnico e Emissão de ART, com parecer conclusivo de inspeção do Teste de estanqueidade da rede e Central de gás, referentes à 02 cilindros de gás P45, cuja rede está interligada a 05 pontos de alimentação na sala de Gastronomia, da unidade CEP Aparecida de Goiânia	01	SV	CEP Aparecida de Goiânia
31	A empresa contratada deverá realizar o serviço de inspeção no sistema de combate a incêndio e central de alarme com emissão de relatório técnico e ART.	01	SV	CEP Itumbiara
32	Inspeção com elaboração de relatório técnico e emissão de ART com parecer conclusivo de inspeção para o sistema de combate a incêndio e central de alarme.	01	SV	CEP Catalão
33	Serviços de Inspeção com Elaboração de Relatório Técnico e Emissão de ART com parecer conclusivo de inspeção dos sistemas: Instalações elétricas, Iluminação de emergência e SPDA (Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas).	01	SV	CEP Catalão
34	Serviço de Inspeção com elaboração de relatório técnico, emissão de ART com parecer conclusivo de inspeção e Teste de Estanqueidade da rede e Central de Gás da unidade CEP Catalão.	01	SV	CEP Catalão

35	Serviço de Inspeção nas Instalações elétricas, Iluminação de emergência, SPDA (Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas), a empresa contratada deverá realizar a emissão de relatório técnico e ART com parecer conclusivo da vistoria/inspeção.	01	SV	CEP Itumbiara
36	A empresa contratada deverá realizar o teste de estanqueidade da rede e central de gás, com emissão de relatório técnico e ART.	01	SV	CEP Itumbiara
37	Requisição de Serviços de Inspeção com Elaboração de Relatório Técnico e Emissão de ART's com parecer conclusivo de inspeção no sistema de combate incêndio e central de alarme na unidade CEP Quirinópolis.	01	SV	CEP Quirinópolis
38	Requisição de Serviços de Inspeção com Elaboração de Relatório Técnico e Emissão de ART's com parecer conclusivo de inspeção para Instalações elétricas, Iluminação de emergência, SPDA (Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas) na unidade CEP Quirinópolis.	01	SV	CEP Quirinópolis
39	Requisição de Serviços de Inspeção com Elaboração de Relatório Técnico e Emissão de ART's com parecer conclusivo de inspeção para o Sistema de Combate a Incêndio e Central de Alarme, na unidade Senac Santa Geneveva.	01	SV	Senac Santa Geneveva
40	Requisição de Serviços de Inspeção com Elaboração de Relatório Técnico e Emissão de ART's com parecer conclusivo de inspeção para as Instalações elétricas, Iluminação de emergência e SPDA (Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas), na unidade Senac Santa Geneveva.	01	SV	Senac Santa Geneveva
41	Requisição de Serviços de Inspeção com Elaboração de Relatório Técnico e Emissão de ART's com parecer conclusivo de inspeção para o Teste de estanqueidade da rede, na unidade Senac Santa Geneveva.	01	SV	Senac Santa Geneveva
42	Serviço de Inspeção para o sistema de combate incêndio e central de alarme, dos prédios da Administração Regional - Blocos - A, C e CEP Elias Bufaiçal - Bloco - B e inspeção no sistema de detecção de fumaça no Bloco A, Com emissão de parecer técnico e emissão de ART.	01	SV	Administração Regional / CEP Elias Bufaiçal

43	Serviço de inspeção das Instalações elétricas, Iluminação de emergência, SPDA (Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas), dos prédios da Administração Regional - Blocos - A, C, D e CEP Elias Bufaiçal - Bloco - B, Com emissão de parecer técnico e emissão de ART.	01	SV	Administração Regional / CEP Elias Bufaiçal
44	Aquisição de serviço de teste de incombustibilidade do carpete e revestimento do auditório desta unidade, com emissão de ART e parecer conclusivo de inspeção. Área aproximadamente do auditório e de 162,50m <sup>2</sup> .	01	SV	CEP Cora Coralina / Faculdade Senac Goiás

#### 4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento será feito pelo critério do Menor Preço por Item.

#### 5. CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. Prazo de vigência contratual: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
- 5.2. O prazo para a realização da primeira inspeção será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato ou documento equivalente.
- 5.3. Após emissão do primeiro relatório, nos casos que for necessário uma segunda inspeção, deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias após a solicitação da unidade.
- 5.4. Para o serviço de inspeção do sistema de combate incêndio, hidrantes e central de alarme a empresa deverá inspecionar os hidrantes e a central de alarme, verificando tecnicamente o funcionamento dos mesmos.
- 5.5. Para o serviço de inspeção do sistema de detecção de fumaça, inspecionar os detectores de fumaça, verificando tecnicamente o funcionamento dos mesmos.
- 5.6. Para o serviço de inspeção das instalações elétricas, SPDA e iluminação de emergência a empresa deverá inspecionar as mesmas, verificando tecnicamente o seu funcionamento.
- 5.7. Para os serviços de inspeção de central e rede de gás a empresa deverá inspecionar e executar teste de estanqueidade a Central e Rede de Gás, verificando tecnicamente o funcionamento dos mesmos.
- 5.8. Executar o teste de incombustibilidade do carpete e revestimento do auditório, executar o teste para verificação da incombustibilidade do carpete e revestimento do auditório.
- 5.9. Elaborar o relatório descritivo da inspeção.
- 5.10. Se na inspeção e no relatório for constatado que as instalações estão em perfeito estado de funcionamento, a contratada emitirá a ART atestando o funcionamento e conformidade do sistema.
- 5.11. Se na inspeção e no relatório for constatado que as instalações não estão em perfeito estado de funcionamento, a contratada deverá descrever no relatório as ações necessárias com os quantitativos de materiais e/ou serviços para colocar o sistema em perfeito funcionamento.

- 5.12. O Senac providenciará os reparos conforme o relatório da inspeção e após a sua conclusão a contratada deverá executar nova vistoria para emissão de ART atestando o funcionamento e conformidade do sistema.
- 5.13. O serviço só será concluído após a emissão de ART atestando o funcionamento e conformidade das instalações.
- 5.14. Os serviços executados deverão ser submetidos à apreciação do Corpo de Bombeiros com a finalidade de obtenção do Certificado de Conformidade (CERCON).
- 5.15. Os serviços descritos no objeto deste Termo de Referência deverão ser prestados dentro de elevados padrões de qualidade, com pessoal qualificado, de acordo com as especificações dos fabricantes, normas técnicas, boa prática do mercado e legislação vigente sobre segurança do trabalho.
- 5.16. A empresa assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar de acordo com as presentes Normas de Execução, Instruções e demais documentos técnicos fornecidos, bem como pelos danos decorrentes da realização desses trabalhos.
- 5.17. Os serviços serão executados em horários que sejam convenientes para o Senac de forma que não cause perturbação, constrangimento ou atrapalhe o bom andamento dos serviços oferecidos por cada unidade.
- 5.18. Quando houver necessidade de realização de serviços fora do horário normal de trabalho da empresa, deverá ser encaminhada à Fiscalização documento com relação dos funcionários que trabalharão em dias não úteis ou fora do horário de expediente, justificando o fato e enviando listagem com número das respectivas Carteiras de Identidade e locais em que trabalharão. Esta autorização deverá ser feita por escrito e enviada até 02 (duas) horas antes do final do expediente do Senac, podendo ser encaminhada através de e-mail ou entregue pessoalmente à fiscalização do Senac.
- 5.19. A execução dos serviços deverá seguir, obrigatoriamente, as Normas Técnicas e as orientações constantes nos Projetos, Memorial Descritivo e Projetos de Combate a Incêndio.
- 5.20. Leis e Normas Técnicas relacionadas:
- a) LEI Nº 15.802, DE 11 DE SETEMBRO DE 2006;
  - b) NORMA TÉCNICA 08/2014 – Resistência ao fogo dos elementos de construção;
  - c) NORMA TÉCNICA 10/2014 - Controle de materiais de acabamento e revestimento;
  - d) NORMA TÉCNICA 11/2017 – Saídas de Emergência;
  - e) NORMA TÉCNICA 16/2017 – Segurança em Área de Piscinas e Emprego de Guarda-Vidas;
  - f) NORMA TÉCNICA 18/2014 – Iluminação de Emergência;
  - g) NORMA TÉCNICA 19/2014 – Sistemas de detecção e alarme de incêndio;
  - h) NORMA TÉCNICA 20/2014 – Sinalização de Emergência;
  - i) NORMA TÉCNICA 21/2014 - Sistema de Proteção por Extintores de Incêndio;
  - j) NORMA TÉCNICA 22/2014 - Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio;
  - k) NORMA TÉCNICA 23/2014 - Sistemas de Chuveiros Automáticos;



- l) NORMA TÉCNICA 28/2014 – Gás Liquefeito de Petróleo: P1; P2;
- m) NORMA TÉCNICA 34/2014 – Hidrante Urbano;
- n) NORMA TÉCNICA 40/2014 – Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas;
- o) NORMA TÉCNICA 41/2017 – Edificações Existentes – Adaptação às Normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico.

## 6. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E FATURAMENTO

### 6.1. CEP Luziânia

Razão Social: Serviço Social de Aprendizagem Comercial - SENAC

CNPJ: 03.608.475/0006-68 Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Alameda Santa Maria esq. c/ Alameda do Teatro - Área Especial Nº 1, Setor Aeroporto - Luziânia/GO.

Tel.: (61) 3622-1990. Horários de Funcionamento: segunda à sexta-feira: das 08h00 às 21h00.

### 6.2. CEP Alexânia

Razão Social: Serviço Social de Aprendizagem Comercial - SENAC

CNPJ: 03.608.475/0021-05 Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Avenida Nelson Santos, entre Ruas 20 e 22, S/N, Centro Alexânia/GO.

Tel.: (62) 3336-4750. Horários de Funcionamento: segunda à sexta-feira: das 08h00 às 22h00.

### 6.3. CEP Cora Coralina / Faculdade Senac Goiás

Razão Social: Serviço Social de Aprendizagem Comercial - SENAC

CNPJ: 03.608.475/0002-34 Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Avenida Independência, Nº 1.002, Qd. 942, Lt. 25/32, Setor Leste Vila Nova Goiânia/GO.

Tel.: (62) 3240-2950. Horários de Funcionamento: segunda à sexta-feira: das 08h00 às 22h00.

### 6.4. CEP Rio Verde

Razão Social: Serviço Social de Aprendizagem Comercial - SENAC

CNPJ: 03.608.475/0011-25 Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Via Rua Ilídio Leão, Qd. 17, Bairro Vitória Régia, Rio Verde/GO.

Tel.: (64) 3622-5529. Horários de Funcionamento: segunda à sexta-feira: das 07h30 às 22h00.  
Sábado: 07h30 as 12h00.

### 6.5. CEP Jataí

Razão Social: Serviço Social de Aprendizagem Comercial - SENAC

CNPJ: 03.608.475/0008-20 Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Itarumã esq. com Rua Santos Dumont nº 1.394, Qd. 01, Lt. 01, Setor Oeste - Jataí/GO.

Tel.: (64) 3631-3040. Horários de Funcionamento: segunda à sexta-feira: das 07h00 às 22h00. Sábado: das 07h00. as 18h00.

### 6.6. CEP Iporá

Razão Social: Serviço Social de Aprendizagem Comercial - SENAC

CNPJ: 03.608.475/0004-04 Inscrição Estadual: Isento

SENAC GOIÁS
FL: 502
Ass.: R
SPC

Endereço: Av. 24 de Outubro, Nº 195 - Setor Central, Iporá /GO

Tel.: (64) 3603-2155. Horários de Funcionamento: segunda à sexta-feira: das 12h às 22h.

#### 6.7. CEP Caldas Novas

Razão Social: Serviço Social de Aprendizagem Comercial - SENAC

CNPJ: 03.608.475/0018-00 Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Av. Tiradentes, QD. 8 SRC Lotes 08-C e 08-D, Praça Alm. Tamandaré - Itanhangá, Caldas Novas/GO.

Tel.: (64) 3453-1241. Horários de Funcionamento: segunda à sexta-feira: das 08h00 às 22h00.

#### 6.8. CEP Ipameri

Razão Social: Serviço Social de Aprendizagem Comercial - SENAC

CNPJ: 03.608.475/0016-30 Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua General Mascarenhas de Moraes, Esq. c/ Rua Miguel David Cosac, S/N - Centro - Ipameri/GO.

Tel.: (64) 3491-2327. Horários de Funcionamento: segunda à sexta-feira: das 12h00 às 22h00.

#### 6.9. CEP Mineiros

Razão Social: Serviço Social de Aprendizagem Comercial - SENAC

CNPJ: 03.608.475/0007-49 Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Praça Cel. Manoel Francisco Vilela esq. c/ Rua 14 - Centro - Mineiros/GO.

Tel.: (64) 3661-5434 / (64) 99958.4680. Horários de Funcionamento: segunda à sexta-feira: das 08h00 às 22h00.

#### 6.10. CEP Porangatu

Razão Social: Serviço Social de Aprendizagem Comercial - SENAC

CNPJ: 03.608.475/0009-00 Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Av. Brasília, Esquina com rua F5, Nº 30 - Setor Leste, Porangatu/GO.

Tel.: (62) 3362-1823. Horários de Funcionamento: segunda à sexta-feira: das 12h00 às 22h00.

#### 6.11. CEP Itaberaí

Razão Social: Serviço Social de Aprendizagem Comercial - SENAC

CNPJ: 03.608.475/0020-16 Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Av. Pedras Brilhantes, Qd. 21, Lt. AIN2. Setor Alto da Bela Vista, Itaberaí/GO.

Tel.: (62) 3375.3144 / 3375.2666. Horários de Funcionamento: segunda à sexta-feira: das 08h00 às 22h00.

#### 6.12. CEP Ceres

Razão Social: Serviço Social de Aprendizagem Comercial - SENAC

CNPJ: 03.608.475/0015-59 Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Avenida Brasil, Nº 1240, Praça Cívica, Centro - Ceres/GO.

Tel.: (62) 3307-1077. Horários de Funcionamento: segunda à sexta-feira: das 12h00 às 22h.

#### 6.13. CEP Aparecida de Goiânia

Razão Social: Serviço Social de Aprendizagem Comercial - SENAC

CNPJ: 03.608.475/0017-10 Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Av. Maria Cardoso, Quadra 29, Lotes 6-9/19-22 s/n - Jardim Luz, Aparecida de Goiânia/GO.

Tel.: (62) 3219-5180. Horários de Funcionamento: 08h00 às 22h00 (segunda à sexta-feira).  
Sábado: 08h00 às 13h15.

#### 6.14. CEP Itumbiara

Razão Social: Serviço Social de Aprendizagem Comercial - SENAC

CNPJ: 03.608.475/0013-97 Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Waldomiro Pereira, Qd. 8, Nº 90, Bairro Ernestina Borges de Andrade - Itumbiara/GO.

Tel.: (64) 3404-2822. Horários de Funcionamento: segunda à sexta-feira: das 08h00 às 22h00.

#### 6.15. CEP Catalão

Razão Social: Serviço Social de Aprendizagem Comercial - SENAC

CNPJ: 03.608.475/0014-78 Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua Wagner Estelita Campos, Nº 157 Centro – Catalão/GO.

Tel.: (64) 3441-3657. Horários de Funcionamento: segunda à sexta-feira: das 08h00 às 22h00.

#### 6.16. CEP Quirinópolis

Razão Social: Serviço Social de Aprendizagem Comercial - SENAC

CNPJ: 03.608.475/0015-59 Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Via Leocádio Souza Reis, Qd. 24 - Bairro Onício Rezende Quirinópolis/GO.

Tel.: (64) 3651-2533. Horários de Funcionamento: segunda à sexta-feira: das 08h00 às 22h00.

#### 6.17. Senac Santa Geneveva

##### a) Local de prestação do serviço

Av. Caiapó, Quadra 89, Lote 41 – Setor Santa Geneveva, CEP 74.672-400, Goiânia/GO.

##### b) Local de Faturamento

Razão Social: Serviço Social de Aprendizagem Comercial - SENAC

CNPJ: 03.608.475/0001-53 Inscrição Estadual: isento.

Endereço: Rua 31-A, nº 43 – Setor Aeroporto, CEP 74.672-400, Goiânia/GO.

Tel.: (62) 3219-5131

#### 6.18. Administração Regional / CEP Elias Bufaiçal

Razão Social: Serviço Social de Aprendizagem Comercial - SENAC

CNPJ: 03.608.475/0001-53 Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua 31-A, nº 43, Setor Aeroporto, Goiânia - GO.

Tel.: (62) 3219-5160. Horários de Funcionamento: segunda à sexta-feira: das 08h00 às 18h00.  
Sábado das 08h00 às 12h00.

### 7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

#### 7.1. Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,
- b) Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- c) Documento comprobatório do representante legal da licitante:
  1. Cópia da cédula de identidade do representante legal.
  2. Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

### 7.2. Documentos relativos à REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Municipal** relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;
- e) Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei (exceto para o Empresário Individual-MEI);

### 7.3. Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentar Certidão de Registro e Quitação, emitida pelo CREA, na qual conste a compatibilidade entre a atividade regular da empresa e o objeto desta Especificação Técnica:
  1. No caso de a licitante ter sede em outro Estado e, conseqüentemente, ser inscrita no CREA de origem (e a licitante vier a ser declarada vencedora do certame), deverá apresentar, obrigatoriamente (até a data da assinatura do respectivo instrumento de contrato), visto junto ao CREA/GO, por força do disposto na Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução n.º 413, de junho de 1997, do CONFEA;
- b) Declaração de Indicação do (s) responsável (is) Técnico (s) pela execução do serviço, devendo ser obrigatoriamente, o (s) mesmo (s) profissional (is) que consta (m) dos documentos de capacidade técnica;
- c) Certidão de Registro de Pessoa Física junto ao CREA do (s) responsável (is) técnico (s) indicado (s) pela licitante na Declaração de Indicação do Responsável Técnico para a realização do objeto da licitação;
  1. No caso de o responsável técnico ter registro profissional em outro Estado e, conseqüentemente, ser inscrito no CREA de origem (e a licitante vier a ser declarada vencedora do certame), deverá apresentar, obrigatoriamente (até a data da assinatura do respectivo instrumento de contrato), visto junto ao CREA – GO, por força do disposto na

Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução n.º 413, de junho de 1997, do CONFEA;

- d) Cópia de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica profissional, emitido em nome do (s) responsável (is) Técnico (s) habilitado (s) pelo CREA, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA, que guarde semelhança com o objeto desta licitação;

1. Entende-se como profissional legalmente habilitado pelo CREA àquele que possua o Atestado Técnico e Certidão de Acervo Técnico - CAT com atribuições para a execução dos serviços do objeto da licitação devidamente comprovados pelo CREA após consulta do mesmo. O Senac/GO poderá realizar diligência junto ao CREA para eventuais esclarecimentos;

- e) Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, atestados de capacidade técnica emitidos pela própria licitante;

- f) Apresentar declaração de visita fornecida pelo Gerente ou responsável ou a declaração pela empresa de conhecimento para todos os fins de direito, todas as condições, facilidades e/ou dificuldades e recursos existentes para o cumprimento das obrigações objeto desta Especificação Técnica.

#### **7.4. Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

#### **7.5. Documentos relativos à REGULARIDADE TRABALHISTA:**

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

### **8. VISITA TÉCNICA**

8.1. A visita técnica é facultativa, o que não inviabiliza a apresentação de declaração pelas empresas de conhecimento para todos os fins de direito, todas as condições, facilidades, dificuldades e recursos existentes para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, arcando com eventuais prejuízos que venha a sofrer em decorrência da execução dos serviços;

8.2. Aos fornecedores interessados a realização de visita ao local de execução dos serviços/de instalação do objeto nas dependências da unidade, a ser procedida até o dia imediatamente anterior à data da sessão de abertura do certame, por intermédio de seu representante/responsável, a fim de verificarem as condições para a realização do serviço/fornecimento;

8.3. As visitas deverão ser precedidas de agendamento junto ao gerente ou responsáveis conforme descrito no tópico “Fiscalização” em horário de expediente;

8.4. A não realização de vistoria por parte do fornecedor adjudicatário implicará a aceitação tácita das exigências constantes neste Termo de Referência. Portanto, não serão aceitas justificativas relativas ao desconhecimento das condições do local de execução do serviço do objeto a título de obtenção de pagamentos adicionais, aditivos e/ou prorrogação de prazos.

### **9. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES**

#### **9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1.1. Na assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar o cronograma de realização das inspeções, para acompanhamento do fiscal.
- 9.1.2. Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e local definido, nas quantidades contratadas.
- 9.1.3. A Contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de execução dos serviços, registrada no CREA / GO, em nome do responsável técnico da empresa vencedora, comprovando na ART o vínculo do responsável técnico com a empresa vencedora.
- 9.1.4. Realizar o serviço de inspeção com elaboração de relatório técnico e emissão de ART para o sistema de combate a incêndio e central de alarme, instalações elétricas, SPDA e iluminação de emergência, e da rede e central de gás das unidades do Senac Goiás, conforme as especificações contidas neste Termo de Referência e seguindo fielmente os projetos de Combate a Incêndio e toda a documentação que o integram ou a ele esteja anexada.
- 9.1.5. Executar os serviços obedecendo ao disposto no respectivo edital e seus anexos, na legislação de incêndios do Estado de Goiás, na legislação municipal e nas normas técnicas da ABNT.
- 9.1.6. Responsabilizar-se pelo fornecimento, supervisão e administração da mão de obra necessária à execução de todas as etapas do objeto integrante deste Termo de Referência.
- 9.1.7. Possuir em seu quadro de pessoal um técnico habilitado, com registro no CREA, o qual permanecerá no local do serviço.
- 9.1.8. A eventual substituição do responsável deverá ser comunicada com devida antecedência ao Senac, o que dependerá da concordância desta.
- 9.1.9. Dar sempre como conferidos e perfeitos os serviços prestados, cumprindo rigorosamente os prazos estabelecidos pelo Senac e responsabilizando-se por quaisquer prejuízos que suas falhas ou imperfeições venham causar ao Senac e/ou a terceiros, de modo direto ou indireto, além de realizar novamente o serviço incorreto, se for o caso, sem quaisquer ônus para o Senac e sem prejuízo das multas contratuais previstas.
- 9.1.10. Executar, perfeita e integralmente, os serviços contratados, nos horários estabelecidos pelo Senac e nos prazos ajustados, por meio de pessoas idôneas/tecnicamente capacitadas, obrigando-se a indenizar o Senac, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos causados às suas instalações, móveis, utensílios, máquinas e equipamentos, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade estender-se-á aos danos causados a terceiros durante a prestação dos serviços;
- 9.1.11. Dar ciência ao Senac, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na prestação dos serviços;
- 9.1.12. Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente a todas as reclamações e convocações do Senac;
- 9.1.13. Assumir todas as despesas e ônus relativos ao pessoal e quaisquer outros oriundos, derivados ou conexos com o contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, consignada, pela contratada, a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados/prepostos e o Senac;
- 9.1.14. Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais do Senac de que venha

a tomar conhecimento, ter acesso ou que lhe tenham sido confiados, sejam relacionados ou não com o objeto deste Termo de Referência.

- 9.1.15. Obedecer às normas e rotinas do Senac, bem como a legislação aplicável, em especial, as que disserem respeito à segurança e saúde no trabalho, assumindo todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências do Senac;
- 9.1.16. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Senac, no tocante à prestação dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato;
- 9.1.17. Arcar com todos os gastos referentes à realização das atividades previstas no contrato, tais como deslocamentos, ART (Lei nº 12.378, de 31/12/2010), cópias, custos administrativos;
- 9.1.18. Seguir as diretrizes técnicas do Senac, através da Gerência Administrativa e da Fiscalização Técnica, às quais se reportará, bem como as disposições legais, regulamentares e éticas, adotando nas questões controvertidas a solução técnica que lhe for recomendada, sem que isso se constitua em restrição à independência de seus profissionais;
- 9.1.19. Comunicar por escrito ao Senac a existência de impedimento de ordem técnica, econômica, ética ou legal em serviço que lhe tenha sido encaminhado, devolvendo-o imediatamente e fundamentando a inviabilidade;
- 9.1.20. Atender a legislação pertinente do ramo de atuação e as normas e Resoluções do CONFEA/CREA e as normas de medicina e segurança do trabalho, em especial no que tange à utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC).
- 9.1.21. Dar imediato conhecimento ao Senac de autuações ou notificações porventura lavradas pela fiscalização em geral, bem como erros e omissões, relativas aos serviços ou obras sob sua responsabilidade técnica ou fiscalização;
- 9.1.22. Não utilizar, nem divulgar ou reproduzir, fora dos serviços contratados, os normativos, documentos e material encaminhados pelo Senac;
- 9.1.23. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.
- 9.1.24. Antes de apresentar sua proposta a licitante deverá analisar e consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega, troca de marca ou de qualidade.

## 10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.2.1. O pagamento deverá ser programado da seguinte forma:

- a) Se no relatório for constatado que as instalações estão em perfeito estado de funcionamento, a contratada emite a ART de conformidade e o pagamento será efetuado em sua totalidade;
- b) Se no relatório for constatado que as instalações não estão em perfeito estado de funcionamento, a contratada receberá a parcela de 50% do valor contratado, ficando o restante do pagamento a ser pago quanto na emissão da ART atestando o funcionamento e conformidade do sistema, ou seja na conclusão do serviço.

- c) Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais ou serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Senac/GO, e será feito preferencialmente através de boleto bancário, não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.
- 10.2.2.** Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 10.2.3.** Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza do fornecimento.
- 10.2.4.** Permitir aos funcionários da contratada, o acesso às instalações relativas ao objeto do presente Termo de Referência, para efeito de execução do fornecimento, durante o expediente normal de funcionamento dos serviços.
- 10.2.5.** Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato por parte do contratante não excluem nem reduz a responsabilidade da contratada em relação ao mesmo.
- 10.2.6.** Emitir relatórios sobre os atos referentes à execução do serviço, em especial, quanto ao acompanhamento do trabalho e à exigência de condições estabelecidas.
- 10.2.7.** Caberá ao Senac notificar a contratada, por escrito, quaisquer falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar na prestação do serviço, bem como, exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este termo de referência e demais normas da Entidade.
- 10.2.8.** O Senac reserva o direito de não receber os serviços no caso de desacordo com as especificações estabelecidas no tópico "3. Especificações Técnicas", cabendo à fornecedora contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste instrumento, no prazo determinado pelo contratante.

## **11. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 11.1.** A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

## **12. DA PROPOSTA**

- 12.1.** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado obedecendo ao edital e seus anexos;
- 12.2.** Preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da prestação de serviço do objeto da presente licitação;
- 12.3.** Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;
- 12.4.** Valor total que será expresso em real e por extenso;
- 12.5.** O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;



12.6. A omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, poderá implicar na desclassificação da proposta.

### 13. DAS PENALIDADES:

13.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

13.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Senac/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

13.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Senac/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

13.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

13.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Senac/GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa deverá ser proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

13.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato, Autorização de fornecimento/Ordem de Compra ou documento equivalente no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no inciso II do item 13.1.2, alínea "c" e dará ao Senac/GO o direito de homologar e adjudicar esta Dispensa de Licitação as empresas remanescentes, na ordem de classificação.

13.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato ou documento equivalente, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Senac/GO.

13.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Senac nº. 958/2012.

### 14. FISCALIZAÇÃO

a) Para todos os itens o fiscal e o suplente serão:

**Fiscal:** Karine C. Fernandes Borges

Engenheira Civil

Matrícula: 10507 CPF: 004.892.231-50

**Suplente:** Gustavo Japiassú Filizzola

Engenheiro Civil

Matrícula: 10568 CPF: 032.825.691-90

**15. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Karine C. F. Borges*  
**Karine Carneiro Fernandes Borges**

Engenheira Civil

CREA – 15.248/D – GO

*Gustavo Japiassú Filizzola*  
**Gustavo Japiassú Filizzola**

Engenheiro Civil

CREA – 5069003004 - SP

**16. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

*Pedro Henrique Pinheiro Gontijo*  
**Pedro Henrique Pinheiro Gontijo**  
Chefe da Seção de Planejamento de Compras

Goiânia, 08 de dezembro de 2020.